



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quarta-feira, 06 de abril de 2022 - Nº 067

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 067 DE 06/04/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 52.533, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Decreta luto oficial em todo o Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o falecimento, em 5 de abril de 2022, do eminente pernambucano IVAN RODRIGUES DA SILVA, advogado, ex-Secretário de Estado, ex-Presidente da Companhia de Industrialização de Leite de Pernambuco – CILPE, ex-Vereador do Município de Garanhuns, sua terra natal, por dois mandatos, e ex-Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE; **CONSIDERANDO** o seu empenho na defesa da Democracia, tendo combatido ativamente o Golpe Militar de 1964, sendo preso, juntamente com então Governador Miguel Arraes de Alencar, pelas tropas do IV Exército, dentro do Palácio Campos das Princesas; **CONSIDERANDO** que, enquanto homem público, desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel no desenvolvimento econômico e social do Estado; **CONSIDERANDO**, por fim, seu elevado espírito público, sendo dever do Estado de Pernambuco homenagear esse ilustre filho, cujo falecimento constitui irreparável perda para sua família e para o povo pernambucano, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, em todo o Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do advogado IVAN RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.546, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.568.437,62 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 10.568.437,62 (dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0160 – Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS”, no valor de R\$ 10.568.437,62 (dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
ESPECIFICAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL 2022

EM R\$

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FONTE VALOR

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade:	06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica	6.726.332,68
	4.4.90.00 - Investimentos	6.726.332,68
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	1.286.650,00
	4.4.90.00 - Investimentos	367.500,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	919.150,00
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População	2.555.454,94
	4.4.90.00 - Investimentos	2.555.454,94
TOTAL		10.568.437,62

DECRETO Nº 52.504, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que está mantida pela OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO, no entanto a melhoria dos indicadores relativos à taxa de transmissão e a redução de casos e óbitos pela Covid-19, chegando-se ao menor índice de positividade de testes desde o início da pandemia; e

CONSIDERANDO, finalmente, os resultados positivos obtidos tanto com as medidas restritivas adotadas em Pernambuco como pela crescente taxa de imunização da nossa população, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas em todos os municípios do Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da Covid-19.

Art. 2º As atividades sociais, econômicas e esportivas observarão a exigência de controle vacinal e os protocolos específicos estabelecidos em portaria da Secretaria de Saúde, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias de Estado.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a imunização com 2 (duas) doses ou dose única, para pessoas com idade a partir de 12 (doze) anos completos e, com a dose adicional de reforço após decorridos 4 (quatro) meses da 2ª dose ou dose única, para pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º A exigência de apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal completo será disciplinada em portaria da Secretaria de Saúde, isoladamente ou em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria de Turismo e Lazer.

Art. 3º O atendimento ao público e funcionamento das atividades sociais, econômicas e esportivas podem ocorrer em qualquer dia da semana, sem restrição de horário.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento e a realização de eventos culturais, esportivos, sociais, shows e bailes, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário e com o público condizente com capacidade total do ambiente, observados os protocolos de segurança, mantida a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo.

§ 1º É admitida a realização de eventos nos espaços públicos, faixa de areia e barracas de praia, desde que haja controle de entrada e de acesso ao público, observada a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo.

§ 2º Os prestadores de serviço com atuação nos eventos indicados neste artigo somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 5º Cada município disciplinará e fiscalizará o funcionamento e acesso do público a praias marítimas e fluviais, seus calçadões, ciclofaixas, parques e praças, parques infantis, parques temáticos, aquáticos e similares, inclusive o comércio nesses locais.

Art. 6º Permanece obrigatório o uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz pelas pessoas, nos espaços e ambientes fechados e em quaisquer locais, abertos ou fechados, destinados à prestação de serviços de saúde.

Parágrafo único. Incluem-se na definição de espaços fechados o interior dos veículos de transporte público e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque, o interior dos táxis e transportes por aplicativo, cumprindo aos condutores e operadores de veículos exigir o uso de máscaras pelos empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros. Art. 7º Ficam autorizadas as operações de atracação de cruzeiros e outras embarcações de passageiros de grande porte, em todo o Estado, observadas as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 1º No Distrito Estadual de Fernando de Noronha permanecem em vigor as restrições relativas às operações referidas no caput, decorrentes das normas ambientais vigentes.

§ 2º As entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela administração de porto organizado deverão fazer cumprir o disposto neste artigo, nos termos dos incisos VIII e X do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Art. 8º As operações de pouso e decolagem de aeronaves no Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN devem observar os protocolos específicos para admissão de turistas, de moradores regulares ou temporários e de servidores públicos e profissionais da iniciativa privada, que desempenharem atividades profissionais na Ilha.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação do disposto no caput, o Administrador Geral do DEFN editará atos normativos complementares.

Art. 9º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados, a partir de 29 de março de 2021, os Decretos de nºs 51.751.79052.152.252.45051.790, de 16 de novembro de 2021; 52.145, de 11 de janeiro de 2022; 52.249, de 8 de fevereiro de 2022; e 52.450, de 15 de março de 2022. Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de março ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 5 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1257 - Nomear **SANDRA DE MIRANDA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa social, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1269 - Designar, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.486, de 17 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.232, de 14 de julho de 1995, e no Decreto nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, para comporem o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE – Triênio: 2022 a 2025:

I – Como representantes de Entidades Públicas do Estado de Pernambuco: Da Secretaria de Defesa Social, **INALVA REGINA CAVENDISH MOREIRA**, na qualidade de titular, e **EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO**, na qualidade de suplente; Secretaria de Planejamento e Gestão, **LÍVIA CRISTINA PEREIRA CABRAL TEIXEIRA**, na qualidade de titular, e **ALINE FERREIRA DE MIRANDA MULATINHO**, na qualidade de suplente; Secretaria de Educação e Esportes, **THIAGO DE OLIVEIRA REIS MARQUESE FREIRE**, na qualidade de titular, e **ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, na qualidade de suplente; Secretaria de Saúde, **ANA LUIZA COSTA CAVALCANTI**, na qualidade de titular, e **BRUNA RAFAELI ALVES DA SILVA**, na qualidade de suplente; Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **MARTA VIRGÍNIA SANTOS DE LIMA**, na qualidade de titular, e **LORENA VIEGAS CARVALHO**, na qualidade de suplente.

II – Como representantes de Entidades Não-Governamentais: Do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEEPE, **HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE**, na qualidade de titular, e **TELMA MUNIZ SOARES BARBOSA**, na qualidade de suplente; Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC, **KÁTIA SIMONE ALVES PINTOR**, na qualidade de titular, e **JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO**, na qualidade de suplente; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, **ALICE MARIA BRAINER BARBOSA DE CARVALHO**, na qualidade de titular, e **RAUANA HIPÓLITO CHAVES**, na qualidade de suplente; Fundação Fé e Alegria de Pernambuco, **CATARINA DE SANTANA SILVA**, na qualidade de titular, e **AMANCIA CAROLINA DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente; Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE VIANA VINOKUR**, na qualidade de titular, e **DANIELLE BEZERRA CALADO**, na qualidade de suplente; Giral Desenvolvimento Humano e Local, **LEANDRO DE MOURA SOUZA**, na qualidade de titular, e **ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ**, na qualidade de suplente.

Nº 1277 - Designar o Coronel PM **RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA**, matrícula nº 2091-5, para responder pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, nos dias 29 e 30 de março de 2022, durante o afastamento do seu titular.

Nº 1278 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com **03 (três)** estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem

mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coroneis PM

910598-0 MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO &
920486-5 CLETO ANTÔNIO MORAES RIBEIRO;

Capitão PM

920165-3 MARCOS TORRES DA SILVA;

Primeiro Tenente PM

920876-3 ALBERTO PEREIRA ALVES DA SILVA;

Segundos Sargentos PM

910647-2 FLÁVIO LUIZ DE LIMA AZEVEDO,
920845-3 IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA &
921147-0 CARLOS SILVA MENEZES;

Segundo Sargento RRPM

22151-1 JOSÉ EZEQUIEL GOMES DOS SANTOS.

Nº 1279 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o Artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Majores PM Mat.

940286-1 SAULO DE TARSO SALES FALCÃO &
970019-6 ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO;

Capitão PM Mat.

920165-3 MARCOS TORRES DA SILVA;

Primeiro Tenente PM Mat.

920876-3 ALBERTO PEREIRA ALVES DA SILVA;

Subtenente PM Mat.

930556-4 **GUIBSON** GONÇALVES RAMOS &
103145-7 LUIZ ANDRÉ GOMES DE ANDRADE;

Segundos Sargentos PM Mat.

910647-2 FLÁVIO LUIZ DE LIMA AZEVEDO,
930234-4 NEEMIAS DA SILVA DE SANTANA JÚNIOR,
930257-3 ISNALDO DIAS DE SOUZA,
980216-9 ALDELINO HENRIQUE DE LIMA &
980363-7 JAYSON GENILTON BRAGA;

Nº 1280 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma)** Estrela (**MTS-1**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do artigo 2º, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Tenente Coronel PM

920454-7 SANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO;

Major PM

970019-6 ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO;

Capitão PM

920165-3 MARCOS TORRES DA SILVA;

Primeiro Tenente PM

106518-1 LEONARDO ROBERTO SANTOS DE ASSIS;

Subtenente PM

930556-4 **GUIBSON** GONÇALVES RAMOS;

Segundos Sargentos PM

930234-4 NEEMIAS DA SILVA DE SANTANA JÚNIOR,
950261-0 OZIEL FRANCISCO DA SILVA,
980216-9 ALDELINO HENRIQUE DE LIMA &
980363-7 JAYSON GENILTON BRAGA;

Terceiros Sargentos PM

104422-2 PAULO SAMPAIO PEREIRA FILHO,
104708-6 JOAB JOSÉ DA SILVA,
104928-3 ANDRÉ FERNANDES PINO EZEQUIEL,
105724-3 CRISTIANO DE MOURA GOMES,
109900-0 MARIA ANDERLY ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA ALMEIDA,
110560-4 LILIAM BARROS DE OLIVEIRA &
110618-0 LEANDRO FRANÇA DA SILVA;

Cabos PM

108719-3 JOSÉ LEIDISANDRO CESAR,
108813-0 ANDRÉ SILVA DE FARIAS,
110890-5 ANDRÉ HENRIQUE LIMA PEREIRA DA SILVA,
111424-7 CELI REJANE DE OLIVEIRA,
112844-2 MAYARA FEITOSA DE BRITTO,
112915-5 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA,
113423-0 SILVAN SOBRAL DE LIMA,
113616-0 RAQUEL LUIZ PEREIRA,
113713-1 GLEBSON TERTULIANO DOS SANTOS &
114053-1 NEYMAH ESMERALDO PINTO.

Nº 1281 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, a Subtenente PM **ANA CAROLINA XAVIER FERRÃO SANTOS**, matrícula 104880-5, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1282 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para Casa Militar, o Major PM **RAMIRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 106222-0, e a Cabo PM **ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA**, matrícula 115591-1, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1283 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o 1º Sargento BM **EDILSON BEZERRA DA COSTA**, matrícula 704148-9, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1284 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, a 1º Sargento BM **BÁRBARA CHRISTINE ANDRADE DE CASTRO E SILVA**, matrícula 707037-3, a partir de 01 de abril de 2022.

ATO DO DIA 4 DE MARÇO DE 2022.

Nº 677 - Dispensar o Coronel QOPM **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEREDO**, matrícula nº 1978-0, da Função Gratificada de Controle Administrativo de Tecnologia, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 857-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação para Agente de Policia do Estado do Piauí**, com início em 04/03 à 08/06/2022 até o término do curso, ficando suspenso seu estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração do órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
39000001234000059/2022-21	Saulo Veras Uchoa de Carvalho	399633-6	Agente de Policia	PCPE/SDS

Nº 858-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação e Treinamento Profissional de Inspetor de Policia Civil do Estado do Ceará** com início em 14/03 à 10/06/2022 até o término do curso, com opção pela remuneração do órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
39000001067000008/2022-78	Izadora Bezerra dos Santos	387111-8	Agente de Policia	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 165-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001496/2020-63 (21254189), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 10, de 11/03/2022 (fl.16 - 22463446), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **GILBERTO FRANCISCO DE LIMA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 153.003-8, ocorrida em 20/06/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA JOSÉ CAMPELO DE LIMA**, credora de alimentos, e;

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **MÔNICA BEZERRA BERTOLINI**, companheira, em virtude desta não ter sido habilitada no órgão de origem até a data do óbito do ex-servidor, consoante legislação atinente à matéria.

Nº 166-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001890/2021-82 (21448559), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 10, de 11/03/2022 (22470524), acerca do **INDEFERIMENTO** da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **THIAGO ALBERTO CORREIA MAGALHAES**, Perito Criminal, matrícula nº 386.689-0, ocorrida em 14/08/2021; e

2) NÃO AUTORIZAR o pagamento da indenização à requerente **ALANE DE LIMA LOPES MAGALHÃES**, viúva, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 250, de 30 de março de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado

por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 21 de fevereiro de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c o art.100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM MAT. 121745-3/5ª CIPM - José ROMERO Diniz, RG nº 60265 PMPE, filho de pai não declarado e de Maria Rejane Diniz, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Professor Educação Básica II - Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Paulínia - SP, conforme informação contida no Processo SEI nº 3900037595.000055/2022-91. II – À 5ª CIPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento do ex-policia militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº 460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. SEI Nº 3900037595.000055/2022-91.

Nº 252, de 1º de abril de 2022. EMENTA: Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:**

I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 31 de março de 2022, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 122132-9/7º BPM - IZAAC MARTINS GOMES**, RG nº 60652 PMPE, filho de Simone Maria Moura Martins e de João Gomes da Silva Filho, em atendimento ao contido no requerimento impulsor do Processo SEI nº 3900032539.000134/2022-52; II – O Comandante do 7º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral nº 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20 de julho de 2021; III - Publique-se e registre-se. SEI Nº 3900032539.000134/2022-52.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPE

Por delegação:

ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 253/PMPE - DGP2 , 04 de abril de 2022. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** I – Agregar o SD QPMG Matrícula 120501-3

- JULLYVAN DA PAIXÃO SANTOS, considerando afastamento para participar de Curso de Formação da Polícia Militar de Sergipe, etapa do concurso, conforme publicado no ADITAMENTO Nº 010, REFERENTE AO BGO Nº 057/2022 - **SOLDADO PM - 3ª CLASSE (COMBATENTE) EDITAL Nº 04/2018, em que convoca para matrícula no Curso de Formação Profissional:** II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual opta pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de **Adido à 8ª CIPM**, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de 04 de abril de 2022. SEI Nº 3900037598.000119/2022-23.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM

Comandante Geral

Por Delegação:

ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 257/DGP9, de 05 de Abril de 2022. EMENTA: Tornar sem Efeito a Portaria de Desligamento de Praças referente ao militar em destaque. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **RESOLVE:** Tornar sem efeito a **Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 069/DGP-9, de 09FEV21, Publicada no DOE nº 28, de 11FEV21, pág. 07,** que desligou o **SD PM Mat. nº 30703-3 Eliilton Lima da Natividade a/c 31.05.2020.** Por conseguinte, volta o militar ao “status quo ante”. SEI nº 3900000065.000963/2022-62.

Nº 258/DGP9, de 05 de Abril de 2022. EMENTA: ERRATA.

Portaria do Comando Geral da PMPE nº 200/DGP9, de 09MAR22, Publicado no DOE nº 52, de 16MAR22, pág. 08. Onde se lê: Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente c/o previsto no Art. 89-A, conforme o disposto no Art. 85, Inc. I c/c art. 90, § 11, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **a contar de 07 de Março de 2022,** o ST PM Mat. nº 31800-0 Antônio Fernando Leite da Silva.

Leia-se: Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente c/o previsto no Art. 89-A, conforme o disposto no Art. 85, Inc. I c/c art. 90, § 11, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **a contar de 06 de Março de 2022,** o ST PM Mat. nº 31800-0 Antônio Fernando Leite da Silva.

Portaria do Comando Geral da PMPE nº 719/DGP9, de 23DEZ21, Publicado no DOE nº 243, de 28DEZ21, pág. 19.
Onde se lê: Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/ PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, à contar de 05 de Outubro de 2020, o ST PM Mat. nº 31863-9 Luiz Valdeney Dimas de Carvalho;

Leia-se: Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente c/o previsto no Art. 89-A, conforme o disposto no Art. 85, Inc. I c/c art. 90, § 11, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **a contar de 08 de Novembro de 2021, o ST PM Mat. nº 31863-9 Luiz Valdeney Dimas de Carvalho.**

Portaria do Comando Geral da PMPE nº 568/DGP9, de 29DEZ20, Publicado no DOE nº 002, de 06JAN21, pág. 04.
Onde se lê: Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: ...; **À Graduação de 1º Sgt, ...**, 910032-6 Edvaldo Ramos da Silva, ...

Leia-se: Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: ...; **À Graduação de 1º Sgt, ...**, 910032-6 Edvaldo Ramos de Araújo, ... SEI nº 3900000065.000963/2022-62.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM

Comandante Geral da PMPE

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 067, de 06/04/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 13 / 2022 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 04 de março de 2022.

EMENTA: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO. Processo SEI Nº 3900000255.002160/2021-24.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ex-officio, a contar de 02JAN2022, o Cb QBMG-1 Mat. 711324-2 - EMERSON EDUARDO DE LIMA E SILVA, filho de ELBENIZ EDUARDO DE LIMA E SILVA e MARINEZ MARIA DE LIMA E SILVA, nascido em 03 de maio de 1987, natural de Carpina - PE, RG 2711324-8/CBMPE, C.P.F 073.747.994-97, por haver tomado posse no Cargo efetivo de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, Terceira Classe, Padrão I, nomeado conforme Portaria nº. 1-A, de 22 de dezembro de 2021, publicado no DOU nº 242, de 24 de dezembro de 2021; II – Ao CPPA para providenciar o cancelamento dos vencimentos do ex-militar, verificar se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha de cálculos e enviar à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB; III - Ao GBI para recolher cédula de identidade do ex-militar, Carteira do SISMEPE dos dependentes e remeter à DGP, recolher Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e remeter ao DLog, recolher fardamento e outros matérias da fazenda pública sob cautela do ex-militar e remeter ao CInt; IV – À SIP/DGP para recepcionar e eliminar a identidade do ex-militar e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar o bloqueio no referido sistema; V – À SMP/DGP para retirar o ex-militar do pecúlio geral e incluí-lo em pecúlio de ex-militares; VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; VII – Publique-se. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM Comandante Geral**

(Portaria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 067, de 06/04/2022).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0005/2022-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0003/2022-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE PINTURA**; **Valor total estimado:** R\$ 253.499,9420 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove mil quatrocentos e vinte décimos de milésimos); **encerramento:** **18/04/2022** às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAP QOC/BM – Pregoeiro.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO (CT)**

CT 001/22-DCC, Empresa Netmake Soluções em Informática Ltda, aquisição e renovações de licenças de software scriptcase/web para o CBMPE, vigência de 04/04/22 a 03/04/23, 2022NE000143, valor total **R\$ 30.795,60** - ROGÉRIO ANTONIO **COUTINHO** DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA 007 ao CT 002/20-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, publicação no DOE PE, vigência de 05/04/2022 a 04/05/2022, 2022NE000260, valor **R\$ 9.284,61** - ROGÉRIO ANTONIO **COUTINHO** DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 4a publ. da ARP Nº045/2021 celebrado com a empresa: BRAMED MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF nº 01.835.769/0001-92, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 21/07/21 à 20/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº046/2021 celebrado com a empresa: DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 05.864.669/0001-45, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 21/07/21 à 20/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº 047/2021 celebrado com a empresa: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.991.790/0001-38, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº 049/21 celebrado com a empresa: MEDICAL CARE CIRÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 07.413.118/0001-90, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 22/07/21 à 21/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº050/2021 celebrado com a empresa: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 09.007.162/0001-26, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 22/07/21 à 21/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº 051/2021 celebrado com a empresa: TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº 06.089.071/0001-99, referente ao Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº052/2021 celebrado com a empresa: PRIME LIFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 22.949.768/0001-49, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/07/21 à 19/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº053/2021 celebrado com a empresa: CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 02.814.280/0002-88, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº 054/2021 celebrado com a empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ/MF nº 28.013.023/0001-50, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/07/21 à19/07/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº055/2021 celebrado com a empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF nº 61.485.900/0007-56, Proc:0229.2020.CPLII.PE.0075.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE TESTES DE COAGULAÇÃO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 29/06/21 à 28/06/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº056/2021 celebrado com a empresa: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.069.729/0001-09, referente ao Proc:0235.2020.CPLI.PE.0077.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 29/06/21 à 28/06/22. Ext. 4a publ. da ARP Nº057/2020 celebrado com a empresa: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, Proc:0010.2020.CPLII.PE.0003.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DO SNC, PULMÃO, GASTRINTESTINAIS, TIREOIDE, MELANOMA E SARCOMA DE KAPOSÍ CONTIDOS NO PROTOCOLO DA ONCOLOGIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 02/07/21 à 01/07/22. Recife 06/04 /22- Paulo Fernando Andrade Matos – CEL QOPM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0156.2022.CPLII.DL.0108.Dasis: Obj - Contratação emerg. de empresa especializada p/prestação de serviço de Home Care p/paciente deste Sismep: Firma-Cooperativa de T.de P. de Serv. de Saúde - CNPJ 02.126.579/0001-69 valor R\$ 177.000,00. Recife, 04 de abril 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGGOL – PREGOEIRA I
AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0029.2022.CCPLI-I.
PE.0022.SAD.BOMBEIROS
(RETIFICADORA)**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo Auto Busca e Salvamento com Cães (ABSC), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R\$ 1.078.500,00** (um milhão, setenta e oito mil e quinhentos reais). Entrega das propostas: até 20/04/2022, às 09h00. Início disputa: 20/04/2022, às 09h15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, Pregoeira I.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração